



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa
Palacete Benedito Cardoso de Athayde
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CNPJ: 04.873.600/0001-15

Mem. 022/ 2019- SEMAF

Augusto Corrêa, 21 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Iraildo Farias Barreto
Prefeito Municipal de Augusto Corrêa
Praça São Miguel 68, Augusto Corrêa – PA, 68610-000

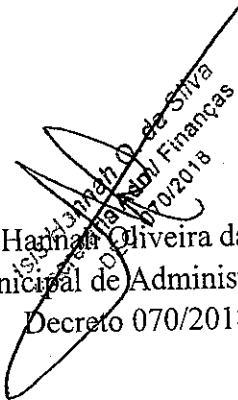
Assunto: **Abertura de processo licitatório**

Considerando as atribuições da Prefeitura, propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.

Considerando a necessidade de atender as demandas desta secretaria e dos departamentos ligados a ela.

Solicito a autorização de posteriormente abertura de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de **serviço de refeições tipo marmitex**. Conforme especificações em anexo.

Respeitosamente,


Isis Hagina Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 070/2018



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa
Palacete Benedito Cardoso de Athayde
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CNPJ: 04.873.600/0001-15

TERMO DE REFERÊNCIA

1- Objeto

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições tipo marmitex, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa durante o ano vigente.

2- Justificativa

A contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de refeições tipo marmitex se faz necessária para atender as eventuais demandas de alimentação para funcionários em atividades ou programas como palestras e conferências, assim como ações no interior ou na sede do município, os quais impossibilitem o servidor de almoçar na sua residência. Sendo mais economicamente viável a aquisição de refeição pronta, considerando a variedade de eventos que a prefeitura promove em cumprimento ao calendário de atividades do município.

3- Descrição

ITEM	Descrição	Unidade	Qnt
1	Carne vermelha (frita ou assada ou cozida) (120g); arroz branco (60g), macarrão (60g), (feijão (90g) e farofa (20g). Mix de salada verde (alface lisa/crespa, cenoura, pepino, tomate). A embalagem terá que ser em alumínio descartável, formato Redondo, fornecer talheres descartáveis.	UND	1000
2	Carne branca (frita ou assada ou cozida) (150g); arroz branco (60g), macarrão (60g), (feijão (90g) e farofa (20g). Mix de salada verde (alface lisa/crespa, cenoura, pepino, tomate). A embalagem terá que ser em alumínio descartável, formato Redondo, fornecer talheres descartáveis.	UND	1000
3	Peixe (frito ou cozido) (150g); arroz branco (60g), macarrão (60g), (feijão (90g) e farofa (20g). Mix de salada verde (alface lisa/crespa, cenoura, pepino, tomate). A embalagem terá que ser em alumínio descartável, formato Redondo, fornecer talheres descartáveis.	UND	1000



OFÍCIO Nº 20/2019

Augusto Corrêa, 11 de janeiro de 2019.

Do Secretário Municipal de Agricultura – SEMAG
FRANCISCO DOUGLAS ROCHA CUNHA

A Ilm^a Secretária Municipal de Administração e Finanças
ISIS HANNAH OLIVEIRA DA SILVA

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Mun de Augusto Corrêa
Secretaria de Admin/ Finanças
SERVIÇO DE PROTOCOLO

RECEBI

EM. 07, 02, 19

HORÁRIO

Decorrêa
Responsável

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.**

Ao cumprimentá-la cordialmente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a solicitação do(s) item (ns) necessário(s) e discriminado(s) abaixo:

1. OBJETO

O presente termo de referência tem como objeto solicitar a abertura de processo licitatório para a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeição Tipo Marmitex**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, para qual solicitamos as providências necessárias no ano de 2019.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos bens descritos neste termo de referência permitirá o atendimento em eventos, cursos, formações e demais eventos de capacitação técnica que serão promovidos por esta Secretaria. Assim como, a facilidade para locomoção e transporte para os locais assistidos, maior economicidade, melhor otimização de pessoal e praticidade nos eventos realizados por esta secretaria, evitando compras de última hora, deslocamento de servidores, gastos emergenciais.

Sendo mais economicamente viável a aquisição de refeição pronta, comparada a contratação de servidor e aquisição dos produtos para preparação das refeições.

Francisco Douglas R. Cunha
Sec. Mun. de Agricultura
Portaria 004/2019

3. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO OBJETO

A pessoa jurídica prestadora dos serviços de MARMITEX deverá realiza-los em conformidade com as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Carne vermelha (frita ou assada ou cozida) (120g); arroz branco (60g), macarrão (60g), (feijão (90g) e farofa (20g). Mix de salada verde (alface lisa/crespa, cenoura, pepino, tomate). A embalagem terá que ser em alumínio descartável, formato Redondo, fornecer talheres descartáveis.	Pessoa	100
2	Carne branca (frita ou assada ou cozida)(150g); arroz branco (60g), macarrão (60g), (feijão (90g) e farofa (20g). Mix de salada verde (alface lisa/crespa, cenoura, pepino, tomate). A embalagem terá que ser em alumínio descartável, formato Redondo, fornecer talheres descartáveis.	Pessoa	100
3	Peixe (frito ou cozido) (150g); arroz branco (60g), macarrão (60g), (feijão (90g) e farofa (20g). Mix de salada verde (alface lisa/crespa, cenoura, pepino, tomate). A embalagem terá que ser em alumínio descartável, formato Redondo, fornecer talheres descartáveis.	Pessoa	100

Na certeza de contar com sua atenção e sem mais no momento, renovo protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Francisco Douglas Rocha Cunha
Secretário Mun. de Agricultura
Portaria 004/2017


Francisco Douglas Rocha Cunha
Secretário Mun. de Agricultura
Portaria 004/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CNPJ 04.873.600/0001-15
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



MEMORANDO SEMMA 011/2019

Augusto Corrêa, 15 de Fevereiro de 2019.

A Ilm^a Secretária Municipal de Administração e Finanças
Sra. Isis Hannah Oliveira

Assunto: SOLICITAÇÃO PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARMITEX

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa
Secretaria de Admin/ Finanças
SERVICO DE PROTOCOLO

Prezada Secretária,

RECEBI
EM 18 / 02 / 2019.

HORARIO

Isis Hannah Oliveira
Responsável

1. Objeto

O presente termo de referência tem como objeto solicitar a abertura de processo licitatório para a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeição Tipo Marmitex**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para qual solicitamos as providências necessárias no ano de 2019.

2. Justificativa

A aquisição dos bens descritos neste termo de referência permitirá o atendimento em eventos, cursos, formações e demais eventos de capacitação técnica que serão promovidos por esta Secretaria. Assim como, a facilidade para locomoção e transporte para os locais assistidos, maior economicidade, melhor otimização de pessoal e praticidade nos eventos realizados por esta secretaria, evitando compras de última hora, deslocamento de servidores e/ou gastos emergenciais.

Sendo mais economicamente viável a aquisição de refeição pronta, comparada a contratação de servidor e aquisição dos produtos para preparação das refeições.

3. Quantidade e Descrição do Objeto

A pessoa jurídica prestadora dos serviços de MARMITEX deverá realiza-los em conformidade com as seguintes especificações:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CNPJ 04.873.600/0001-15
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Carne vermelha (frita ou assada ou cozida) (120g); arroz branco (60g), macarrão (60g), (feijão (90g) e farofa (20g)). Mix de salada verde (alface lisa/crespa, cenoura, pepino, tomate). A embalagem terá que ser em alumínio descartável, formato Redondo, fornecer talheres descartáveis.	Pessoa	80
02	Carne branca (frita ou assada ou cozida) (150g); arroz branco (60g), macarrão (60g), (feijão (90g) e farofa (20g)). Mix de salada verde (alface lisa/crespa, cenoura, pepino, tomate). A embalagem terá que ser em alumínio descartável, formato Redondo, fornecer talheres descartáveis.	Pessoa	80
03	Peixe (frito ou cozido) (150g); arroz branco (60g), macarrão (60g), (feijão (90g) e farofa (20g)). Mix de salada verde (alface lisa/crespa, cenoura, pepino, tomate). A embalagem terá que ser em alumínio descartável, formato Redondo, fornecer talheres descartáveis.	Pessoa	80

Na certeza de contar com sua atenção e sem mais no momento, renovo protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Iranildo Farias Barreto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 005/2017

Iranildo Farias Barreto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 005/2017

Ofício nº 015/2019/SEMED

Augusto Corrêa, 11 de fevereiro de 2019.

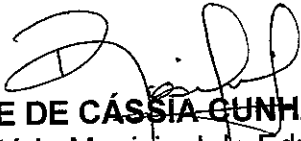
A Srª Isis Hannah Oliveira da Silva
Secretária Municipal de Administração e Finanças da FMAC

Assunto: **Solicitação de abertura de processo licitatório**

Tendo em vista a necessidade desta secretaria, solicito a V. Sª. à abertura de Processo Licitatório para futura e eventual **contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições tipo marmitex** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no exercício de 2019.

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa
Secretaria de Admin/ Finanças
SERVIÇO DE PROTOCOLO
RECEBI
EM. 19/02/19
HORÁRIO. _____
Isis Hannah
Responsável

Atenciosamente,


ROSENILDE DE CÁSSIA CUNHA DE ASSIS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 001/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a **contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições tipo marmitex**, para atender as necessidades dos da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa, durante o ano vigente.

2- JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de refeições tipo marmitex justifica-se devido à necessidade de fornecer refeição aos professores, coordenadores e demais funcionários da rede municipal de ensino, que participam dos eventos (formação continuada, oficinas, jornada, dentre outros) promovidos pela Secretaria de Educação.

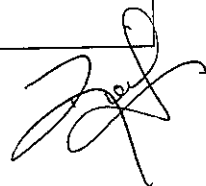
Vale ressaltar que a aquisição da refeição pronta é economicamente mais viável que a aquisição dos produtos para preparação das refeições, uma vez que este último requer compras desnecessárias e contratação de servidores.

3- FONTE DE RECURSO

Os recursos financeiros correrão à conta do crédito da Manutenção do Fundo de Educação.

4- DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Qtde
1	Carne vermelha (frita ou assada ou cozida) (120g); arroz branco (60g), macarrão (60g), feijão (90g) e farofa (20g). Mix de salada verde (alface lisa/crespa, cenoura, pepino, tomate). A embalagem terá que ser em alumínio descartável, formato Redondo, fornecer talheres descartáveis.	Pessoa	1.000





2	<p>Carne branca (frita ou assada ou cozida) (150g); arroz branco (60g), macarrão (60g), (feijão (90g) e farofa (20g)).</p> <p>Mix de salada verde (alface lisa/creSPA, cenoura, pepino, tomate).</p> <p>A embalagem terá que ser em alumínio descartável, formato Redondo, fornecer talheres descartáveis.</p>	Pessoa	1.000
3	<p>Peixe (frito ou cozido) (150g); arroz branco (60g), macarrão (60g), (feijão (90g) e farofa (20g)).</p> <p>Mix de salada verde (alface lisa/creSPA, cenoura, pepino, tomate).</p> <p>A embalagem terá que ser em alumínio descartável, formato Redondo, fornecer talheres descartáveis.</p>	Pessoa	1.500

Atenciosamente,

ROSENILDE DE CÁSSIA CUNHA DE ASSIS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 001/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 12.381.567/0001-34



Ofício 042/2018-
Licitação - SEMSA

Augusto Correa, 08 de fevereiro 2019.

Ao Ex.^a Sr.^a
Secretária de Administração e Finanças - PMAC
ISIS HANNAH DA SILVA

Assunto: Abertura do Processo Licitatório

Tendo em vista a necessidade de abertura do processo licitatório para o exercício de 2019, venho através deste solicitar autorização para contratação de empresa para fornecimento de refeição tipo marmitex. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa.

Atenciosamente,

Jesse Silva do Espírito Santo
Sec. Mun. de Saúde
Decreto 055/2018
Jesse Silva do Espírito Santo
Secretário municipal de Saúde
Decreto 055/2018

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa
Secretaria de Admin/ Finanças
SERVIÇO DE PROTOCOLO

RECEBI
EM. 12, 02, 19

HORÁRIO. _____

Responsável



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 12.381.567/0001-34



Termo de Referência

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições tipo marmitex para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde.

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A assistência à saúde é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e para isto toda a linha de cuidado deve ser efetiva e eficaz, desde a Atenção Básica até os procedimentos de alta complexidade, de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados, segundo o grau de complexidade de assistência requerida.

A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados. A execução destes serviços deve ser frequentemente avaliada para melhor atendimento aos pacientes, bem como a otimização dos recursos empregados neste tipo de assistência. Muitas vezes faz-se necessária a readequação dos objetivos iniciais em face da realidade e necessidades encontradas.

Considerando a necessidade de existir o fornecimento de refeições prontas tipo marmitex para pacientes frequentadores dos serviços desta secretaria seja na Atenção Básica como na Atenção Especializada Municipal.

A Secretaria de Saúde realiza em média 6 mutirões ou ações grandes principalmente em áreas descobertas na zona rural, ou áreas com dificuldade de assistência, levando seus profissionais para atender a demanda e que para isso necessita de suporte alimentar para tal fim;

Considerando que a alimentação também é destinada ao Conselho Municipal de Saúde para seus conselheiros titulares e suplentes voltados a reuniões ordinárias e as vezes almoço, reuniões extraordinárias, visitas supervisionadas e reuniões de comissão que sempre se solicita almoço.

Considerando que o ano de 2019 será de Pré-Conferências e Conferência de Saúde, necessitando de uma quantidade maior de alimentação para a programação solicitada pelo Conselho Municipal de Saúde.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 12.381.567/0001-34



Considerando que as refeições prontas também serão utilizadas pelos servidores da Vigilância em Saúde em parceria com servidores da Atenção Básica, em trabalhos de campo, extra campo, campanhas e monitoramentos vacina animal e humana, atividades mensais de captura de morcegos, Campanhas e atividades sobre prevenção e monitoramento da Dengue, em média 4 Campanhas da Vigilância Epidemiológica, 3 Campanhas da Vigilância Sanitária, eventos, capacitações, treinamentos, além de campanhas pontuais envolvendo as vigilâncias sanitária, epidemiológica, ambiental;

Considerando que durante todo o ano, as unidades de saúde realizam suas atividades, através de ações e palestras programadas e que necessitam de um suporte alimentar para seus usuários que participam do momento.

Na Atenção Básica através da Coordenação de Programas, realiza no decorrer de cada ano, em todas as unidades de saúde, atividades voltadas a campanhas associadas aos temas em maior destaque em alguns meses, como **Campanha Janeiro Branco**, parceria em CAPS e Atenção Básica, que é um alerta sobre a saúde mental; **Campanha Fevereiro Roxo** é o mês de conscientização sobre as doenças: lúpus, fibromialgia e mal de Alzheimer, também a **Campanha Fevereiro Laranja**, que conscientiza sobre a leucemia, já que o município possui casos dessa doença em sua população; **Campanha Abril Azul**, parceria entre o Centro de Especialidades e o CAEE pertencente a Secretaria de educação para trazer o debate sobre o autismo; **Campanha Maio Amarelo** em parceria com o SAMU que reacende o debate sobre a prevenção de acidentes de trânsito; **Campanha Junho Vermelho** que trata sobre a importância da doação de sangue; **Campanha Julho Amarelo** em parceria com o CTA que tem por objetivo a conscientização sobre as hepatites virais e também sobre o câncer ósseo; **Campanha Agosto Dourado**, que trata sobre informação sobre o aleitamento materno; **Campanha Setembro Amarelo**, que tem como objetivo a prevenção ao suicídio, **Campanha Setembro Vermelho** para a conscientização sobre a prevenção das doenças cardiovasculares; **Campanha Outubro Rosa**, voltada a prevenção de câncer de mama e de colo uterino; **Campanha Novembro Azul**, de combate ao câncer de próstata e ao diabetes; **Campanha Novembro Dourado** em referência à conscientização sobre o câncer infanto-juvenil; **Campanha Dezembro Vermelho** ressalta a importância da prevenção contra a AIDS, a **Campanha Dezembro Laranja** traz o debate sobre o combate ao câncer de pele.

Mediante a todas as considerações expostas, solicitamos a aquisição para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A realização de processo de licitação para empresa no serviço de fornecimento de refeições tipo marmitex, justifica-se ao interesse público de proceder-se ao atendimento dos funcionários que, desenvolvem um cuidado integral baseando-se no conceito ampliado de saúde e de promoção da saúde,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 12.381.567/0001-34



no trabalho em equipe e na busca pela qualidade de resolutividade da assistência prestada ao usuários. Devido à necessidade de fornecer refeição tipo marmitex aos funcionários que participam de campanhas realizadas pela vigilância sanitária e atenção básica, vale ressaltar que a aquisição da refeição pronta é economicamente mais viável que a aquisição dos produtos para preparação das refeições, uma vez que este último requer compras desnecessárias e contratação de servidores.

3. METODOLOGIA

3.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, utilizando o Sistema Registro de Preços, observando os dispositivos legais, notadamente o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos Federais nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. A escolha da modalidade de licitação denominada Pregão Presencial justifica-se pela maior rapidez em sua execução, pela transparência que a modalidade proporciona, e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos para Administração, além da possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante a fase de lances.

Ainda assim, através dessa modalidade de licitação a Administração Pública seleciona a melhor oferta, visando à contratação de bens e serviços comuns.

A Lei nº 8.666/1993 estabeleceu em seu art. 15, inciso II, que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio de SRP. Considerando que a Lei de Licitações estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cabe a cada ente federativo estabelecer por decreto a respectiva regulamentação, conforme estabelece o § 3º, do art. 15. Na esfera federal, o assunto é tratado pelo Decreto nº. 7.892/2013.

Ainda assim, segundo o Superior Tribunal de Justiça – STJ e orientações da Controladoria Geral da União – CGU, o § 3º, do art. 15, da Lei nº 8.666/1993 é autoaplicável, assim, os estados e municípios podem realizar licitação por meio de registro de preços mesmo sem as respectivas regulamentações por decretos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 12.381.567/0001-34



No entanto, deverão disciplinar no edital da licitação todos os requisitos necessários para realização do certame por SRP.

O Município de Augusto Corrêa/PA não dispõe de Decreto Municipal que regulamente o Sistema de registro de Preços, sendo assim, adotará o disposto no Decreto Federal nº. 7.892/2013, conforme cláusulas constantes no Edital de Licitação.

O Sistema de Registro de Preços será adotado, pois é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido.

5. DESCRIÇÕES DO OBJETO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	RECURSOS		
				FUS	VISA	PMAQ
01	Carne vermelha (frita ou assada ou cozida) (120g); arroz branco (60g), macarrão (60g), feijão (90g) e farofa (20g). Mix de salada verde (alface lisa/crespa, cenoura, pepino, tomate). A embalagem terá que ser em alumínio descartável, formato redondo, acompanhando talheres descartáveis.	Pessoa	1.000	100	300	600
02	Carne branca (frita ou assada ou cozida) (150g); arroz branco (60g), macarrão (60g), feijão (90g) e farofa (20g). Mix de salada verde (alface lisa/crespa, cenoura, pepino, tomate). A embalagem terá que ser em alumínio descartável, formato Redondo, acompanhando talheres descartáveis.	Pessoa	1.000	100	300	600
03	Peixe (frito ou cozido) (150g); arroz branco (60g), macarrão (60g), feijão (90g) e farofa (20g). Mix de salada verde (alface lisa/crespa,					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 12.381.567/0001-34



cenoura, pepino, tomate).	Pessoa	1.000	100	300	600
A embalagem terá que ser em alumínio descartável, formato redondo, acompanhando talheres descartáveis.					

6. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

6.1. A licitante vencedora deverá garantir a qualidade dos objetos fornecido pela empresa credenciada, conforme as especificações durante toda a vigência do contrato.

7. ORÇAMENTO (PESQUISA DE PREÇO)

7.1. O orçamento também é um importante aspecto no termo de referência, contudo não é apenas na modalidade de pregão que é indispensável fazer o dimensionamento econômico do objeto, a lei n. 8.666 em seu (artigo 40 § 2º II).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução deste serviço correrão por conta do parecer contábil da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA.

9. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação far-se-á com verificação de que o licitante está em situação regular perante a fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo Serviços- FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o acaso a comprovação de que atende às exigências do editais, quando a habilitação jurídica e qualificações Técnicas e Econômica – Financeira (art. 4º, XIII da lei n. 10.520/002).

San LO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 12.381.567/0001-34



10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES.

10.1. O licitante deverá encaminhar proposta de preços com a descrição do objeto e o preço apresentando o valor unitário ou global de item de acordo o termo de referência.

10.2. Na Proposta de Preços, a proponente deverá incluir todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas e contribuições parafiscais.

10.3. Proposta apresenta as características da execução do objeto e possui, uma validade durante a qual a licitante está obrigada a cumpri-la.

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido (art. 73 da lei 8.666/93).

11.2. Trata - se da aceitação do objeto, recebimento provisório e definitivo;

11.3. A administração rejeitará, no todo ou parte, obra, serviços ou fornecimento executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei 8.666/93).

12. PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

12.1. A autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para o fornecimento (art. 3º, I, da lei 10520/02).

12.2. O produto será retirado de acordo com a necessidade da secretaria, através de requisição devidamente assinada.

12.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "a:esto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 12.381.567/0001-34



12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

12.5. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de entrega, devidamente protocolada, da respectiva Nota Fiscal, bem como o atesto do responsável pelo recebimento nesta, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo.

12.6. O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preço, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento (art. 55, III da lei 8.666/93).

12.7. Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondência contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviços (art. 65, "c" da lei 8.666/93).

12.8. Caso o Fornecedor Registrado goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal.

13. LOCAL DE ENTREGA - GERENCIA RESPONSÁVEL LOCAL, HORÁRIO

13.1. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde que, prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível de segunda a sexta –



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 12.381.567/0001-34



feira, das 8:00 às 12:horas e entre às 14:00h às 17:30h, localizado na av. João Batista Monteiro s/n, bairro São Miguel – Augusto Corrêa/PA, CNPJ.12381567/0001-34 CEP 68.610-000.
e-mail: albeliancardoso@gmail.com e marciaborges370@gmail.com

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 14.1. É obrigação da CONTRATADA manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contratual.
- 14.2. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que por ele forem solicitados, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender.
- 14.3. Usar somente material de boa qualidade para a execução dos objeto.
- 14.4. Encaminhar em 30 (trinta) dias, nota/fiscal do serviço fornecido, acompanhada das respectivas autorizações recebidas.
- 14.5. A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços ou entrega do produto no prazo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato, com observância rigorosa das normas do contrato, do Edital e seus anexos.
- 14.6. A Contratada deverá utilizar no fornecimento do produto/prestação dos serviços a qualidade do objeto.
- 14.7. A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao pleno atendimento das demandas.
- 14.8. A contratada deverá atender a todas as solicitações encaminhadas nos prazos definidos pela administração.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 12.381.567/0001-34



- 15.1. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à CONTRATADA.
- 15.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.
- 15.3. Atestar o recebimento dos objetos contratados, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA.
- 15.4. Exercer a fiscalização do contrato através gestor designado, a quem competirá dirimir dúvidas que surgirem na sua execução, e que de tudo dará ciência à administração da CONTRATANTE.
- 15.5. Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto deste contrato, conforme ajustado.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. De acordo com o previsto no Edital
- 16.2. Determina que a multa deve estar prevista no edital e no contrato (art., 7º da lei 10.5200/02).

17. GARANTIA CONTRATUAL

- 17.1. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras (art. 56, § 1º da LGL).
Caberá ao contrato optar por uma das seguintes modalidades de garantia: (Redação dada pela lei nº 8883 de 1994).

18. FISCALIZAÇÃO

Auto



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 12.381.567/0001-34

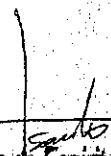


18.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

18.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. (Art. 67da lei 8.666/93).

19- DATA LOCAL E ASSINATURA

19.1 Augusto Corrêa 08 fevereiro 2018.


Jessé Silva do Espírito Santo
Sec. Mun. de Saúde
Decreto 055/2018
Augusto Corrêa - PA

Jessé Silva do Espírito Santo
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 055/2018



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa
Secretaria Municipal de Trabalho, Economia e Promoção Social –
SEMTEPS
CNPJ: 14.916.632./0001-04



OFICIO Nº 19/2019-FIN.

Augusto Corrêa, 03 de Janeiro de 2019.

A Sra. Isis Hannah Oliveira da Silva
Secretária Municipal de Administração e Finanças da PMAC

A Secretaria Municipal de Trabalho, Economia e Promoção Social- SEMTEPS vem, por intermédio deste termo, propor a contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições tipo marmitex, com vistas de garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas por servidores advindas de vários trabalhos executados pela Secretaria e suas Unidades de Atendimento para o exercício 2019.

1- Objeto

O presente Termo de Referência tem como objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeição tipo marmitex, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Economia e Promoção Social- SEMTEPS do Município de Augusto Corrêa/PA.

2- Justificativa

Justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de refeições tipo marmitex devido alimentação dos servidores conselheiros tutelares no cumprimento de suas funções e ainda por morarem no interior do município, e alguns funcionários que estejam atuando no Interior ou na Sede, fora do horário normal de expediente. Sendo mais economicamente viável a aquisição de refeição pronta, comparada a contratação de servidor e aquisição dos produtos para preparação das refeições.

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa
Secretaria de Admin/ Finanças
SERVIÇO DE PROTOCOLO

RECEBI

EM. 24 / 01 / 19

HORÁRIO. _____

Decorêo
Responsável

Av: Domingos Nivaldo de Lima nº 361 – Bairro Espírito Santo – Augusto Correa/PA
E-mail: semtepsac14@gmail.com





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa
Secretaria Municipal de Trabalho, Economia e Promoção Social –
SEMTEPS
CNPJ: 14.916.632/0001-04



08 243 0014 2.123 - Apoio as atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.

08 122 0016 2.121 - Apoio as ações da Casa dos Conselhos (assistência social).

Atenciosamente,

Glauce Pereira Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Glauce Pereira Silva
Secretária de Assistência
Social
Decreto Nº 199/2017





3- Descrição

Item	Descrição	Und.	C.E.Básica	C.E.Especial	Paif	Paefi	Igd pbf	Fmas	Conselho tutelar da criança e do Adolescente	Casa dos conselhos	Total
1	Carne vermelha (frita ou assada ou cozida) (120g); arroz branco (60g), macarrão (60g), feijão (90g) e farofa (20g). Mix de salada verde (alface lisa/crespa, cenoura, pepino, tomate). A embalagem terá que ser em alumínio descartável, formato Redondo, fornecer talheres descartáveis.	Pessoa	20	10	20	20	30	60	150	30	340
2	Carne branca (frito ou assado ou cozida) (150g); arroz branco (60g), macarrão (60g), feijão (90g) e farofa (20g). Mix de salada verde (alface lisa/crespa, cenoura, pepino, tomate). A embalagem terá que ser em alumínio descartável, formato Redondo, fornecer talheres descartáveis.	Pessoa	20	10	20	20	30	60	150	30	340
3	Peixe (frito ou cozido) (150g); arroz branco (60g), macarrão (60g), feijão (90g) e farofa (20g). Mix de salada verde (alface lisa/crespa, cenoura, pepino, tomate). A embalagem terá que ser em alumínio descartável, formato Redondo, fornecer talheres descartáveis.	Pessoa	20	10	20	20	30	60	150	30	340

4- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

08 244 0014 2.110 - Cofinanciamento do Estado-Proteção Social Básica.

08 244 0017 2.116 - Cofinanciamento do Estado-Proteção Especial Media Complexidade.

08 244 0014 2.106 - Gestão das Atividades do PAIF.

08 244 0017 2.113 - Serviço da Proteção e Atendimento esp. A família e indivíduos-PAEFI.

08 244 0014 2.100 - Apoio as atividades e Ampliação do Programa bolsa família – PBF.

08 244 0016 2.112 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Av: Domingos Nivaldo de Lima nº 361 – Bairro Espírito Santo – Augusto Corrêa/PA
E-mail: semtepsac14@gmail.com

